



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-OSMC/PMC-SECULT-OSMC-CDP/PMC-SECULT-OSMC-CDP-SC
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campinas, 22 de julho de 2026.

Processo Administrativo: PMC.2026.00130949-07

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação da **Empresa** GUILHERME CARDOSO BOMFIM 36568675857, inscrita no CNPJ sob o nº 18.576.118/0001-28, sito à Rua Frei Inocencio, 115 – Jardim Eliana – Guarulhos – SP – CEP.: 07.195-160, (representada pelo(a) sr(a), **Guilherme Cardoso Bomfim**), representante do(a) artista **Guilherme Cardoso Bomfim**, junto a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, para atuar como **músico/musicista convidado(a), modalidade – VIOLA**, na *Temporada 2026*, nos CONCERTOS DA SÉRIE OFICIAL CARLOS GOMES, NOS DIAS 07 E 08 DE AGOSTO, no Teatro Municipal "Luís Otávio Burnier", no Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes" de Campinas - Campinas - SP, no CONCERTO TAJIMA, no dia 22 DE AGOSTO, nos CONCERTOS "CARMINA BURANA", nos DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO, no CONCERTO CONSCIÊNCIA NEGRA, no DIA 19 DE NOVEMBRO, no Teatro de Arena, no Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes" - Campinas - SP, nos CONCERTOS SANASA, no DIA 28 DE NOVEMBRO, no Parque das Águas- Parque Jambeiro, Campinas-SP.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, com viabilidade da contratação direta e que não há óbices legais conforme SEI (19462860) e com a competência do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO a contratação da empresa GUILHERME CARDOSO BOMFIM 36568675857, inscrita no CNPJ nº 18.576.118/0001-28, representante legal do artista GUILHERME CARDOSO BOMFIM para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto da Temporada 2026, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 18.900,00 onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (19635518).

Encaminhe-se:

- 1 - À Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ciência e publicação da decisão, no teor do preceito da Lei de Licitações e Contratos e,
- 2 - Após, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Secretaria Municipal de Justiça ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, Secretário(a) Municipal, em 22/07/2026, às 13:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19648429** e o código CRC **E6CFB9C7**.